



ANO: 2024

MÊS: JANEIRO

DECRETO Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso III, da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021, que trata da nova lei de Licitações Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que, o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021, dispõe sobre as regras e diretrizes de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

CONSIDERANDO que, o Decreto nº 002/2024, de 18 de janeiro de 2024, do Gabinete do Prefeito, estabeleceu, em norma própria, regras específicas para as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação nos termos de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que, a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que, o Art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelece: "Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...)";

CONSIDERANDO que, o inciso I, do Art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelece: "Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;"

CONSIDERANDO que, o Município, ainda não possui servidores, efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, com formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através desta portaria;

CONSIDERANDO que, o disposto neste Decreto não prejudicará a previsão do interregno temporal disposto no inciso I, do Art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que trata de regra específica para municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, de modo que a implementação das disposições do presente ato poderá ser implementada gradualmente, com o intuito de possibilitar à entidade e aos órgãos públicos a necessária adaptação, e;



ANO: 2024

MÊS: JANEIRO

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear-se-á os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

I. SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY – CPF *.261.314-****

Parágrafo único. O agente de contratação nomeado por este decreto, será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das **dispensas** eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art.2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente de contratação nomeado por este decreto será designado **pregoeiro**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art.3º. Nomear-se-á os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares:

I. EDSON ALVES RIBEIRO – CPF *.651.664-****

II. JOSE CLODOALDO DOS SANTOS – CPF *.419.964-****

III. ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA – CPF *.448.004-****

Art.4º. Nomear-se-á como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I. EDSON ALVES RIBEIRO – CPF *.651.664-****

II. JOSE CLODOALDO DOS SANTOS – CPF *.419.964-****

III. ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA – CPF *.448.004-****

Art. 5º - As nomeações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 18 de janeiro de 2024.

assinatura digital

HUGO WANDERLEY
CAJU:04925087479

Assinado de forma digital por HUGO
WANDERLEY CAJU:04925087479
Dados: 2024.01.18 14:00:01 -03'00'

Hugo Wanderley Caju
Prefeito

CERTTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração do Município de Cacimbinhas/AL, em 18/01/2024.

assinatura/responsável

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Decreto 003.2024 de 18 de janeiro de 2024.pdf
Hash: a647d21ad6085d40ff759826218cb49af172b3c453862f524ff6e9b7db88ed3c
Data da validação: 21/02/2024 14:18:31 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: HUGO WANDERLEY CAJU
CPF: ***.250.874-**
Nº de série de certificado emitente: 3103018665394136600
Data da assinatura: 18/01/2024 14:00:01 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

ICP
Brasil

Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 21/02/2024 14:18:31 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Decreto 003.2024 de 18 de janeiro de 2024.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

a647d21ad6085d40ff759826218cb49af172b3c453862f524ff6e9b7db88ed3c

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=HUGO WANDERLEY CAJU:***250874**,
OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia,
OU=14592578000199, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=HUGO WANDERLEY CAJU:***250874**, OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia, OU=14592578000199, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.250.874-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 18/01/2024 14:00:01 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=HUGO WANDERLEY CAJU:***250874**,
OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia,
OU=14592578000199, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 26/09/2023 09:03:00 BRT

Aprovado até: 26/09/2026 09:03:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, desde que observadas as disposições deste decreto.

Art.32º. Este decreto entra em vigor após a data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 18 de janeiro de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa

Código Identificador:07AE07D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso III, da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que trata da nova lei de Licitações Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que, o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, dispõe sobre as regras e diretrizes de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

CONSIDERANDO que, o Decreto nº 002/2024, de 18 de janeiro de 2024, do Gabinete do Prefeito, estabeleceu, em norma própria, regras específicas para as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação nos termos de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que, a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que, o Art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelece: "Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...)";

CONSIDERANDO que, o inciso I, do Art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelece: "Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;"

CONSIDERANDO que, o Município, ainda não possui servidores, efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, com formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através desta portaria;

CONSIDERANDO que, o disposto neste Decreto não prejudicará a previsão do interregno temporal disposto no inciso I, do Art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que trata de regra específica para municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, de modo que a implementação das disposições do presente ato poderá ser implementada gradualmente, com o intuito de possibilitar à entidade e aos órgãos públicos a necessária adaptação, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear-se-á os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

I. SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY – CPF *.261.314-****

Parágrafo único. O agente de contratação nomeado por este decreto, será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das **dispensas** eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art.2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente de contratação nomeado por este decreto será designado **pregoeiro**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art.3º. Nomear-se-á os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares:

I. EDSON ALVES RIBEIRO – CPF *.651.664-****

II. JOSE CLODOALDO DOS SANTOS – CPF *.419.964-****

III. ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA – CPF *.448.004-****

Art.4º. Nomear-se-á como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I. EDSON ALVES RIBEIRO – CPF *.651.664-****

II. JOSE CLODOALDO DOS SANTOS – CPF *.419.964-****

III. ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA – CPF *.448.004-****

Art. 5º - As nomeações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 18 de janeiro de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa

Código Identificador:DAC1F70B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**